



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA DOUTORADO 2026/1

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) faz saber aos interessados que, no período de **10 a 24 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Oncologia (PPGO), Curso de Doutorado, para turma com início no 1º semestre de 2026.

I-CLIENTELA:

I.1. O processo seletivo é destinado a portadores de diploma de nível superior e/ou de mestrado outorgado por instituição oficial ou reconhecida;

I.2. Poderão ser aceitos candidatos para o programa de Doutorado, sem a obrigatoriedade do título de Mestre. Nesses casos, o orientador do candidato deverá justificar por escrito, na Carta de apresentação do candidato para o processo seletivo, o pleito do Doutorado direto de seu candidato, incluindo, de forma objetiva, os pontos que ele considera que o candidato tem em relação à devida maturidade, capacidade científica e preparo para entrada direta no doutorado. O candidato também deverá explicitar, na sua Carta de motivação para cursar o doutorado no PPGO/INCA, as razões que ele considera suficientes que sustentam o processo de seleção para o doutorado e não para o mestrado. A sua inscrição direta para o Doutorado poderá ou não ser aceita (em caso de não aceitação, sua inscrição passará automaticamente para o processo seletivo de Mestrado). Ao final do processo seletivo, a Banca Avaliadora poderá recomendar a aprovação do pleito, recomendar o Mestrado para o candidato, ou recomendar a reprovação do candidato.

I.3. Todos os candidatos precisam ter o currículo Lattes do CNPq devidamente atualizado nos últimos seis meses, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo.

II- INSCRIÇÃO:

II.1. Período e local das Inscrições:

a) As inscrições serão realizadas no período de **10 a 24 de novembro de 2025**, por envio da documentação de inscrição para o e-mail: posgraduacao.cpq@inca.gov.br da seguinte forma:

- Assunto do e-mail: "Inscrição para Doutorado";
- Corpo do Email: Nome completo, telefone para contato, nome do orientador e coorientador (caso haja), título do projeto de tese, e área de concentração (Básica, Translacional, Clínica ou Epidemiológica);
- Anexar todos os documentos listados no item **II.2** em PDF;
- Colocar em cópia o orientador* e coorientador (caso haja).

* O orientador deverá ter sido previamente credenciado para orientação pela Comissão do PPGO e estar apto a apresentar o número de alunos para o processo seletivo (vide Anexo I). Caso o número de alunos apresentado pelo orientador exceda o máximo permitido no Anexo I, todos os alunos estarão desclassificados.

b) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, que pode ser obtido no link: https://app.inca.gov.br/portaladministrativo/sghi.pamodsisa/formulario_inscricao.pdf, imprimir a ficha de inscrição e efetuar o pagamento por depósito ou transferência na conta especificada abaixo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



COORDENAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA

Dados Bancários:

Razão Social: Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer

CNPJ: 40.226.946/0001-95

Banco: BANCO ITAU UNIBANCO (341)

Agência: 0541

Conta: 02926-0

b.1) Candidatos impossibilitados de arcar com os custos da taxa de inscrição poderão solicitar isenção no período de **10 a 18 de novembro de 2025** por meio do envio de justificativa por escrito e documentos comprobatórios conforme Anexo 2, para o e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br. Cada caso será avaliado pela Comissão do PPGO (CPGO) e o resultado será comunicado por e-mail no dia **19 de novembro de 2025**. Caso a solicitação seja deferida, o candidato não precisará pagar a taxa de R\$100,00 (cem reais) para efetuar sua inscrição. Caso a solicitação seja indeferida, para efetuar sua inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa. Em ambos os casos, o candidato deverá enviar os documentos necessários e obedecer os prazos dispostos neste Edital.

c) No formulário online de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente **escolher a área de concentração de seu projeto de Tese, em comum acordo com seu orientador**.

d) As declarações necessárias para a inscrição estão no site: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/formularios/processo-seletivo-para-mestrado-e-doutorado-no-ppgo-inca>

II.2. Documentos exigidos:

a) Declaração atestando a disponibilidade para o cumprimento das atividades do Programa (disponível no site);

b) Para candidatos que pleitearem bolsa, deverão apresentar declaração atestando que não acumularão a bolsa com outra fonte de renda por prestação de serviços ou empregos (disponível no site). Com exceção de casos justificados, e que tenham aprovação do orientador, e posteriormente da Comissão do PPGO (CPGO), há a possibilidade para que o aluno preste serviços ou tenha emprego em sua área de formação com carga horária de até 20h semanais. Nestes casos, é necessária a apresentação de documentação comprobatória de carga horária e carta do orientador;

c) Carta de apresentação do candidato ao processo seletivo, preparada e assinada pelo orientador.

d) Carta de motivação do candidato com justificativas que levaram a querer fazer doutorado no PPGO/INCA, preparada e assinada pelo candidato.

e) 01 (uma) foto 3x4;

f) Cópia da carteira de identidade;

g) Cópia do CPF;

h) Formulário de Inscrição preenchido e assinado;

i) Projeto de Tese – súmula do projeto aprovado pelo orientador, em no máximo seis páginas (PDF), excluindo-se deste limite a página de rosto, o resumo, o cronograma e as referências bibliográficas. Quando pertinente, apresentar documentação comprobatória de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do INCA, constando título e data da submissão.

Formatação:

- Margens: Superior: 2,5 cm; Esquerda: 3 cm; Inferior: 2,5 cm; Direita: 3 cm
- Tipo de letra: Times New Roman
- Tamanho da letra: 12
- Espaçamento: 1,5;

i.1) Não serão aceitos projetos que não atendam as especificações acima (incluindo o número máximo de páginas, ou documentação comprobatória do CEP e/ou CEUA, quando pertinente). Nestes casos, o candidato não terá sua inscrição aceita.

j) Cópia do diploma de Mestre*;

j.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da dissertação de Mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (três) meses a partir do início do período letivo; e a cópia do diploma de Mestrado até 12 meses após a matrícula. Caso isto não ocorra, o candidato poderá ser desligado do PPGO, mediante deliberação pela CPGO;

k) Cópia do histórico escolar completo de Mestrado*;

l) *Curriculum Vitae* do candidato no padrão *Lattes* resumido e atualizado (PDF);

m) Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

m.1) Cópia do diploma de Mestrado e do histórico escolar completo do Mestrado (apresentar juntamente com os originais, uma cópia traduzida dos mesmos). Cabe destacar que, para os candidatos aprovados, será exigido, no ato da matrícula, cópia do histórico escolar completo do Mestrado e cópia do Diploma de Mestrado com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, bem como o passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

m.1.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES estrangeira no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da dissertação de Mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (três) meses a partir do início do período letivo; e a cópia do diploma de Mestrado até 12 meses após a matrícula. Caso estes prazos não sejam cumpridos, o aluno será automaticamente desligado do PPGO/INCA, mesmo que já esteja cursando o doutorado.

n) Comprovante de pagamento da inscrição ou comprovante de isenção da inscrição.

* Para os candidatos que não possuem o título de Mestre, é obrigatória a apresentação do diploma do curso de Graduação; do histórico completo do curso de Graduação; e Carta de apresentação do candidato para o processo seletivo, com o pleito do Doutorado direto de seu candidato, incluindo, de forma objetiva, os pontos que ele considera que o candidato tem em relação à devida maturidade, capacidade científica e preparo para entrada direta no doutorado. O candidato também deverá explicitar, na sua Carta de motivação para cursar o doutorado no PPGO/INCA, as razões que ele considera suficientes e sustentam o processo de seleção para o doutorado e não para o mestrado. Além disto, é necessária a apresentação da parte do projeto de doutorado que poderia ser considerado como projeto de mestrado, caso aprovado para esta modalidade, ao invés do doutorado.

*A sua inscrição direta para o Doutorado poderá ou não ser aceita (em caso de não aceitação, sua inscrição passará automaticamente para o processo seletivo de Mestrado). Ao final do processo seletivo, a Banca Avaliadora poderá recomendar a aprovação do pleito, recomendar o Mestrado para o candidato, ou recomendar a reprovação do candidato.

II.4.Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o PPGO só será confirmada após verificação da documentação apresentada;

- a.1)** A confirmação da inscrição dos candidatos só será efetuada mediante avaliação da adequação dos projetos às linhas de pesquisa da área de concentração, bem como do limite de inscrição de alunos por orientador (vide Anexo 1);
- b)** O resultado preliminar da inscrição será divulgado no site do PPGO no dia **26 de novembro de 2025 às 16:00 hs**, após a análise da documentação apresentada, recebendo a menção: Inscrição Aceita ou Inscrição Não Aceita;
- c)** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima, e não atenderem ao solicitado nos itens **II.1 e II.2** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d)** Os recursos deverão ser apresentados no dia **27 de novembro de 2025, das 12:00 hs às 15:00 hs** junto à secretaria do PPGO;
- e)** O resultado final das inscrições válidas será divulgado no site do PPGO no dia **28 de novembro de 2025, às 16:00 hs**.

III– PROCESSO SELETIVO:

III.1. O processo seletivo será realizado de forma presencial no período de **09 de dezembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026**, através de prova escrita e entrevista por Bancas de Seleção formadas por docentes credenciados no Programa e convidados externos, e constará das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova escrita (caráter eliminatório) a ser realizada no dia **09 de dezembro de 2025 entre 9:00 hs e 12:00 hs** no Anfiteatro da Coordenação de Pesquisa, localizado na Rua André Cavalcanti, 37 - 1º andar. A prova escrita irá consistir de questões discursivas que analisarão a capacidade de raciocínio científico do candidato. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota **igual ou superior a 6,0**. Os resultados preliminares da prova escrita serão divulgados no dia **12 de dezembro de 2025 às 16:00 hs** no site do PPGO.

a.2) Os recursos ao resultado da prova escrita deverão ser apresentados por escrito pelo candidato, no dia **15 de dezembro de 2025, das 10:00 hs às 15:00 hs** junto à secretaria do PPGO.

a.3) O resultado final da análise do recurso da prova escrita será divulgado no site do PPGO no dia **18 de dezembro de 2025 à partir das 12:00 hs**.

a.4) As datas e horários das entrevistas dos candidatos aprovados na prova escrita serão divulgadas no site do PPGO no dia **08 de janeiro de 2026 às 16:00 hs**.

b) Entrevista e avaliação do curriculum vitae do candidato (caráter eliminatório), somente para candidatos aprovados na prova escrita, a serem realizadas presencialmente nos dias **14 a 22 de janeiro de 2026, entre 9:00 hs e 18:00 hs**, na qual o candidato deverá apresentar seu projeto de tese em até 10 minutos utilizando recursos de PowerPoint e será arguido sobre o seu projeto de pesquisa, conhecimentos sobre oncologia e o tema de seu projeto e/ou sobre temas relacionados.

- O resultado da entrevista será divulgado no dia 23 de janeiro de 2026 as 16:00 hs. no site do PPGO;
- O recurso quanto ao resultado da entrevista poderá ser apresentado pelo candidato, de forma escrita e entregue na secretaria do PPGO, no dia **26 de janeiro de 2026 das 12:00 as 15:00 hs**.
- O resultado final do recurso, bem como do processo seletivo, será divulgado no site do PPGO até o dia **28 de janeiro de 2026 às 16:00 hs**, sendo apenas os candidatos **aprovados** listados em ordem alfabética.

c) Para candidatos que sejam pessoas com deficiência (PCD), o processo seletivo poderá ser ajustado de acordo com suas necessidades, desde que haja solicitação pelo orientador e aluno em suas cartas de apresentação e motivação, bem como laudo comprovando a necessidade, mediante aprovação pela CPGO.



IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) A aprovação do candidato levará em consideração a prova escrita, o projeto, a carta de motivação do candidato (e para entrada direta ao doutorado, a carta de apresentação do orientador), o curriculum vitae e o desempenho do candidato na entrevista, sendo o candidato considerado aprovado ou reprovado.
- b) Para candidatos que não tenham mestrado e que escolham o processo seletivo para o Doutorado direto, o resultado poderá ser de Aprovado para o Doutorado, Aprovado para o Mestrado ou Reprovado.

V- MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo;
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail: posgraduacao.cpq@inca.gov.br o formulário de matrícula preenchido e assinado;
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de Mestre, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, poderá implicar no desligamento do aluno do curso;
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGO ocorrerá no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**.

VI- CALENDÁRIO:

Inscrições:

Data: **10 a 24/11/2025**

Local: **Secretaria do PPGO, INCA, através do e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br**

a) Solicitação de isenção de taxa de inscrição

Data: **10 a 18/11/2025**

Local: **Secretaria do PPGO, INCA, através do e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br**

b) Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição

Data: **19/11/2025**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Resultado a ser enviado por e-mail ao solicitante**

c) Resultado preliminar da Inscrição

Data: **26/11/2025**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Site do PPGO**

d) Recurso do resultado da inscrição

Data: **27/11/2025**

Horário: **12:00 as 15:00 hs**

Local: **Secretaria do PPGO, INCA, através do e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br**

e) Resultado final das inscrições válidas

Data: **28/11/2025**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Site do PPGO**



f) Prova escrita

Data: **09/12/2025**

Horário: **9:00 as 12:00 hs**

Local: **Anfiteatro da Coordenação de Pesquisa, INCA, localizado na Rua André Cavalcanti, 37 - 1º andar.**

g) Resultado preliminar da prova escrita

Data: **12/12/2025**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Site do PPGO**

h) Recurso do resultado da prova escrita

Data: **15/12/2025**

Horário: **10:00 as 15:00 hs**

Local: **Secretaria do PPGO, INCA, localizado na Rua André Cavalcanti, 37 - 1º andar.**

k) Resultado final da prova escrita

Data: **18/12/2025**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Site do PPGO**

l) Divulgação da data e horário das entrevistas

Data: **08/01/2026**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Site do PPGO**

m) Entrevistas

Data: **14 a 22/01/2026**

Horário: **09:00 às 18:00h**

Local: **Anfiteatro da Coordenação de Pesquisa, INCA, localizado na Rua André Cavalcanti, 37/1º andar**

n) Resultado da entrevista

Data: **21/01/2026**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Site do PPGO**

O) Recurso do resultado da entrevista

Data: **22/01/2026**

Horário: **12:00 as 15:00 hs.**

Local: **Secretaria do PPGO, INCA, através do e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br**

p) Divulgação do resultado final do processo seletivo

Data: **até 26/01/2026**

Horário: **16:00 hs**

Local: **Site do PPGO**



**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA**

q) Matrícula

Data: **23 a 27/02/2026**

Local: **Secretaria do PPGO, INCA, através do e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br**

VII– DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- b) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2026;
- c) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do PPGO/INCA;
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados;
- e) A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos para retirada na Secretaria do Programa, por um prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados;
- f) Informações sobre as inscrições ao Doutorado poderão ser obtidas através do e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br, ou no site <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/ensino/mestrado-e-doutorado/ppgo/processo-seletivo>
- g) Os resultados da seleção **não serão divulgados por telefone**;
- h) Caso a(o) candidata(o) se torne mãe(pai) biológica(o) ou adotiva(o) durante o período de Mestrado ou Doutorado é possível solicitar a Licença Maternidade (Paternidade). A Licença confere a prorrogação por 6 (seis) meses da vigência da bolsa e do tempo para defesa;
- i) O PPGO possui o compromisso com as políticas afirmativas e a diversidade na educação. Não há previsão de reserva de vagas para ações afirmativas visto que não há limite de vagas para ingresso no Curso de Doutorado do PPGO.
- j) Candidatos PCDs precisarão comparecer a Divisão de Saúde do Trabalhador (Disat) para comprovar sua condição.

VIII– CONCESSÃO DE BOLSAS:

A concessão de bolsas aos candidatos aprovados e matriculados está condicionada à disponibilidade de bolsas liberadas pelas agências de fomento e pelo Ministério da Saúde à Coordenação do Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA

Secretaria PPGO

Rua André Cavalcanti, nº 37/1º andar Tel: (21) 3207-6508 - 3207-6553

Centro – Rio de Janeiro



ANEXO 1

Os seguintes docentes estão aptos a apresentar alunos para o processo seletivo 2025/2026.

Quando houver limitação de número de candidatos, esta estará indicada após o nome do docente

ANDREIA CRISTINA DE MELO

ANKE BERGMANN

ANNA CLAUDIA SANOTS EVANGELISTA

ARN MIGOWSKI ROCHA DOS SANTOS

BRUNO DE ALMEIDA LOPES

EDENIR INEZ PALMERO

ELIANA SAUL FURQUIM WERNECK ABDELHAY

FABIO EUDES LEAL

FERNANDO LUIZ DIAS

GABRIELA VILLACA CHAVES

JOAO PAULO DE BIASO VIOLA

JOSE ANDRES MORGADO DIAZ

JULIO CESAR MADUREIRA DE FREITAS JUNIOR

LEONARDO AUGUSTO KARAM TEIXEIRA

LIVIA COSTA DE OLIVEIRA

LIVIA RAMOS GOES

LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO

MARCELO ALVES SOARES

MARIANA EMERENCIANO CAVALCANTI DE SA

MARIANA LIMA BORONI MARTINS

MARIANNA DE CAMARGO CANCELA

MARIO JORGE SOBREIRA DA SILVA

MARTIN HERNAN BONAMINO

MATIAS ELISEO MELENDEZ

MIGUEL ANGELO MARTINS MOREIRA

NATHALIA DE OLIVEIRA MEIRELES DA COSTA



**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA**

PATRICIA ABRAO POSSIK

PEDRO NICOLAU NETO

RENATA BINATO GOMES

SHEILA COELHO SOARES LIMA

SIMA ESTHER FERMAN

TERESA DE SOUZA FERNANDEZ SEIXAS

ANDRESSA SILVA FREITAS – 2 candidatos

BRUNA LUIZA MISAEL ALVES – 1 candidato

DANIEL ALVES BULZICO – 2 candidatos

JULIANA DOMETT SIQUEIRA – 1 candidato

PAULA SABBO BERNARDO – 1 candidato

RENAN GABRIEL GOMES JÚNIOR – 1 candidato

RODRIGO OTÁVIO DE CASTRO ARAÚJO – 1 candidato

THAYANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA – 1 candidato

BARBARA DA COSTA REIS MONTE MOR – 1 candidato

FERNANDA VAISMAN BALIEIRO – 1 candidato

FLÁVIA RAQUEL GONÇALVES CARNEIRO – 1 candidato

GABRIELA NESTAL DE MORAES – 2 candidatos

LEONARDO BORGES MURAD – 2 candidatos

PRISCILLA BRUNELLI PUJATTI – 2 candidatos

ANEXO 2
COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

I. Dos documentos comprobatórios a serem enviados:

a. Declaração de pessoas que residem com o candidato (Abaixo)

b. Documentos de identificação do candidato:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e

- Documento oficial com foto [Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro].

c. Documentação de identificação de TODOS os demais componentes familiares:

- Documento oficial com foto* (CTPS, RG, CNH ou outro) e

- Apresentação de CTPS., para maiores de 18 (dezoito) anos. Em caso de ausência da CTPS, preencher o Anexo II.

* Menores de 18 (dezoito) anos, poderão apresentar a Certidão de Nascimento.

d. Documentação de comprovação de renda de cada pessoa que resida com o candidato, incluindo o mesmo, de acordo com as diferentes situações (numeradas de 1 a 8) a seguir:

1. Trabalhadores assalariados (CLT, Funcionário Público, Militar, Contrato Temporário)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto e o verso; cópia da página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente).

- Um contracheque (recebido no período dos últimos 2 meses).

- Para >18 anos, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023 de Ano base 2022 e o recibo de entrega à Receita Federal; se isentos, declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

2. Profissionais Liberais, Empresários, Microempresários, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Caso não tenham CTPS, declaração do Abaixo.

- Para maiores de 18 anos, declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022 e o recibo de entrega à Receita Federal; se isentos, comprovantes de rendimento referentes aos dois últimos meses de trabalho e declaração de Isenção de IR (Abaixo).

- Guia de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, quando for o caso.

- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, quando for o caso.

- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.

3. Microempreendedor Individual (MEI)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.

- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

- Certificado de MEI.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

- Guia de recolhimento do INSS, referentes aos dois últimos meses de pagamento efetuado, se for o caso.

- Declaração de Recebimento de Valor (Abaixo);

- Relatório mensal de faturamento, referente ao ano de 2022, quando houver;

Nota: documentos e comprovantes podem ser emitidos pelo Portal: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

4. Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-doença e Demais Benefícios do INSS.

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Exceto para maiores de 70 anos. Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.
- Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site: https://meu.inss.gov.br/central/index.html
- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

5. Trabalhadores Autônomos ou Informais (que realizam serviços por conta própria)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.
- Declaração de Recebimento de Valor (Abaixo).
- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

6. Desempregados (aqueles que não estão trabalhando)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente).
- Rescisão do último contrato de trabalho ou recibo do seguro-desemprego para aqueles que estão desempregados há menos de um ano.
- Declaração de Ausência de Rendimentos (Abaixo).
- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IR (Abaixo).

7. Aqueles que nunca trabalharam

- CTPS (cópia da página da foto, frente e verso; página em branco do contrato de trabalho). Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.
- Declaração de Ausência de Rendimentos (Abaixo)
- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

8. Estagiários (estudantes que estão cursando disciplinas)

- CTPS (cópia da página da foto, frente e verso; página em branco do contrato de trabalho). Caso não tenham CTPS, declaração do Anexo II.
- Termo de Compromisso de Estágio ou Termo Aditivo.
- Contracheque, quando houver.
- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

OBS: A pessoa que recebe algum tipo de ajuda e/ou recebe algum recurso proveniente de aluguel de imóvel, deve preencher e entregar a devida declaração (abaixo, Recebimento de Valor).

NOTA: Em casos de renda familiar igual a zero, o candidato deverá apresentar a devida declaração (abaixo) explicitando como se dá a manutenção do sustento da família.

II. Das declarações

- Declaração de pessoas que residem com o candidato
- Declaração de ausência de carteira de trabalho
- Declaração de Isenção de IRPF
- Declaração de Recebimento de Valor

- Declaração de Ausência de Rendimentos

III. Dos parâmetros para avaliação da documentação

a. Família: O conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e\ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e\ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;

b. Renda Bruta Familiar: é o total dos rendimentos brutos, comprovados documentalmente e independentes de suas naturezas, percebidos por todos os membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato ao auxílio, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo. Também serão computadas para a renda bruta familiar os valores recebidos por quaisquer integrantes da família advindos de terceiros que não residam com o candidato a título de doações, “mesadas”, pensão alimentícia não definida judicialmente, etc;

c. Para o cálculo da renda bruta serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual (“bicos”), inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

d. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos a título de:

- Benefício de Prestação Continuada (BPC)

- Décimo terceiro, 1/3 de férias, auxílios-alimentação, auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte e auxílio-saúde.

- Diárias e reembolsos de despesas.

- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.

- Indenizações decorrentes de contratos de seguros, inclusive seguro-desemprego.

- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- Indenização de rescisão de contrato de trabalho;